

CT.001/2020-SEINFRA. PCDP 297/2020 - Destino: Presidente Figueiredo/AM. Período: 10/08/2020. Objetivo: Proceder fiscalização referente ao CT.001/2020-SEINFRA. PCDP 299/2020 - Destino: Presidente Figueiredo/AM. Período: 17/08/2020. Objetivo: Proceder fiscalização referente ao CT.001/2020-SEINFRA. PCDP 300/2020 - Destino: Presidente Figueiredo/AM. Período: 25 à 26/08/2020. Objetivo: Proceder fiscalização referente ao CT.001/2020-SEINFRA - PCDP 298/2020 - Destino: Beruri/AM. Período: 12 à 14/08/2020. Objetivo: Proceder fiscalização referente ao CT.029/2020-SEINFRA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA - AD II. PCDP 301/2020 - Destino: Humaitá/AM. Período: 24 à 29/08/2020. Objetivo: Realizar levantamento da desapropriação referente ao CT.057/2018-SEINFRA. FRANQUIMAR SANTANA CIDRÔNIO - Engenheiro. PCDP 302/2020 - Destino: Humaitá e Comunidade do Matupi/AM. Período: 24 à 29/08/2020. Objetivo: Proceder fiscalização referente ao CT.057/2018-SEINFRA; CT.012/2014-SUSAM. MARCELINO CARDOSO DE AGUIAR - Engenheiro. PCDP 307/2020 - Destino: Tabatinga/Amatúrá/São Paulo de Olivença/AM. Período: 19 à 29/08/2020. Objetivo: Proceder fiscalização nas obras referente aos Contratos de AMATURÁ: CT. 054/2018-SEINFRA; SÃO PAULO DE OLIVENÇA: CV.033/2018-SEINFRA e CT.072/2018-SEINFRA. EDGAR LUIZ PINNHEIRO DE SOUZA - Engenheiro. PCDP 308/2020 - Destino: São Gabriel da Cachoeira/AM. Período: 19 a 23/08/2020. Objetivo: Proceder fiscalização referente aos contratos, CT. 049/2018-SEINFRA e CV. 044/2018-SEINFRA. NICOLAS BENJAMIN AFFONSO - Gerente. PCDP 309/2020 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 06/08/2020. Objetivo: Proceder Inspeção no Aeródromo do município. LORENA TAVARES DE FREITAS - Assessor AD-I. PCDP 310/2020 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 05/08/2020. Objetivo: Visita Técnica na Obra de Duplicação da Rodovia AM-070. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP 313/2020 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 10 à 11/08/2020. Objetivo: Conduzir a Engenheira Tyssia Régia Rayol, para fins de vistorias em obras. Manaus, 11 de agosto de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 17944

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2018-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 30.07.2020. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 072/2018, por mais 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00002450.2020 - SEINFRA. Manaus, 30 de julho de 2020

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 16950

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2019-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020. PARTICIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Prefeitura Municipal de Japurá/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 001/2019, por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00002908.2020-SEINFRA. Manaus, 12 de agosto de 2020

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 17966

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 07.08.2020. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, e a Empresa TECNOBRASIL ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 008/2020, por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00003495.2020-SEINFRA. Manaus, 07 de agosto de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 17967

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 29.07.2020. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa SUPRIHOUSE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 012/2020, por mais 90 (noventa) dias. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00003244.2020 - SEINFRA. Manaus, 13 de agosto de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 17968

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

Espécie: Termo de Convênio nº 008/2020-SEINFRA. Data da Assinatura: 12/08/2020. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Prefeitura Municipal de Anamá/AM. Objeto: RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ANAMÁ/AM. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos. Valor: R\$ 5.154.639,18 (cinco milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezoito centavos). Valor do Repasse do Primeiro Conveniente: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 26.782.3300.1207.0005; Natureza da Despesa: 44404203; Fonte: 01600000, tendo sido emitida sob a Nota de Empenho nº 2020NE00786, datada de 12/08/2020, vigente no presente exercício. Repasse do Segundo Conveniente: R\$ 154.639,18 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezoito centavos). Processo nº 01.01.025101.00003578.2020-SEINFRA. Manaus, 12 de agosto de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 17796

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC
Edital nº 001/2020-SEJUSC

O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº. 4.367, de 21 de julho de 2016, que criou o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Amazonas - CEPIR/AM; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º do referido diploma legal, que disciplina que o CEPIR/AM será constituído por 26 (vinte e seis) membros e seus respectivos suplentes, sendo 13 (treze) membros da Sociedade Civil Organizada e 13 (treze) membros do Poder Público no Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, que o § 3º do mencionado artigo, assevera que as Organizações da Sociedade Civil, serão escolhidas por votação direta em Assembleia Geral; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o § 4º, do art.5º, da referida Lei nº. 4.367, de 21 de julho de 2016, que disciplina que a Assembleia Geral de que trata o § 3º deste artigo será regulamentada em regimento próprio; **CONSIDERANDO**, finalmente, que foi instituída uma Comissão Eleitoral, pela Gerência de Promoção da Igualdade Racial e Departamento de Promoção e Defesa de Direitos da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, aprovada pelo Comitê de Promoção da Igualdade Racial em reunião realizada no dia 01 de julho de 2019, com a participação de Organizações da Sociedade Civil e Poder Público, para coordenar a Assembleia Geral para eleição das Organizações da Sociedade Civil que terão assento no Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Amazonas - CEPIR/AM, **RESOLVE**: Art. 1º. Convocar a Eleição das Organizações da Sociedade Civil para assento no Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Amazonas - CEPIR/AM, que será realizada em observância às normas e procedimentos estabelecidos neste Edital. Parágrafo Único - Caberá à Comissão Eleitoral, composta por 05 (cinco) membros, instituída pela Gerência de Promoção da Igualdade Racial e Departamento de Promoção e Defesa de Direitos da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, aprovada pelo Comitê de Promoção da Igualdade Racial, tomar todas as providências que se fizerem necessárias à realização da eleição das Organizações da Sociedade Civil para o CEPIR/AM. Art. 2º. O prazo de inscrições para habilitação das Organizações da Sociedade Civil será do dia 22 de agosto a 22 de setembro de 2020, devendo a solicitação ser protocolada junto à Comissão Eleitoral, por meio do formulário de inscrição constante do Anexo I e de acordo com as vagas constantes do Anexo II, no Departamento de Promoção e Defesa

de Direitos/Gerência de Promoção da Igualdade Racial da SEJUSC, sito à Rua Bento Maciel, n.º 02, Conjunto Celetamazon, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-350, Manaus/AM, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h às 17h ou pelo email: eleicaocepirm.sejusc@gmail.com; Art. 3º. A eleição das Organizações da Sociedade Civil que comporão o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Amazonas será realizada, em Assembleia convocada para este fim, no dia 16 de outubro de 2020, das 14h às 17 horas, no auditório da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, sito à Rua Bento Maciel Maciel, n.º 02, Conjunto Celetamazon, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-350, Manaus/AM. §1º. A Assembleia para eleição das Organizações da Sociedade Civil será coordenada por membros da Comissão Eleitoral, que comporão a mesa diretora, composta por um (a) Coordenador (a) e um (a) Secretário (a) escolhidos entre seus membros. § 2º. A mesa diretora contará ainda com a presença da Chefa do Departamento de Promoção e Defesa de Direitos e da Gerente de Promoção da Igualdade Racial da SEJUSC, com a participação de um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Amazonas, de um representante da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, de um representante da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania e de um representante do Núcleo de Pesquisa Afro-brasileira e Indígena da Universidade Federal do Amazonas. § 3º. Compete à mesa diretora a coordenação dos trabalhos, elaboração da lista de presença e a elaboração da Ata final da eleição das Organizações da Sociedade Civil, que deverá ser encaminhados à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, que, após a indicação de seus membros titulares e suplentes, providenciará o encaminhamento para nomeação, nos termos da Lei 4.367, de 21 de julho de 2016. § 4º. A Comissão Eleitoral funcionará como 1º grau de instância recursal. Art. 4º. Poderão participar da eleição através de seus representantes as Organizações da Sociedade Civil que desenvolvam atividades voltadas à Promoção da Igualdade Racial, abrangendo os segmentos organizados: I - Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais; II - Mulheres Negras; III - Movimento Negro, IV - Juventude Negra; V - Religiões de Matriz Africana (02 vagas); VI - Povos Indígenas; VII - Povo Judeu; VIII - Movimento Cultural Afro; IX - Movimento Afro-LGBT; X - Capoeira; XI - Mestiços; e XII - Caboclos, que atuem no Estado do Amazonas, desde que devidamente reconhecidos. Art. 5º. Para formalizar a inscrição e serem consideradas elegíveis, as Organizações da Sociedade Civil deverão: § 1º. Ter atuação em âmbito Estadual na promoção e defesa da igualdade racial comprovada. § 2º. Ter no mínimo 03 (três) anos de funcionamento, reconhecido oficialmente por organização do movimento social, sociedade civil ou instituições públicas e privadas constituídas; § 3º. Apresentar formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme anexo do Edital; § 4º. Carta de apresentação da organização; § 5º. Apresentar carta de indicação elaborada por uma organização/articulação nacional de promoção da igualdade racial; §6º. Apresentar original e cópia da Ata de fundação; § 7º. Apresentar original e cópia da Ata de reunião que dispõe sobre a atual diretoria da Organização; § 8º. Indicar através do formulário de inscrição o/a representante que participará da Assembleia de Eleição firmada pelo o/a representante da Organização na forma de sua Organicidade, citando nome e apresentando original e cópia de documento legal de identificação, ou seja: RG, CPF e comprovante de residência; § 9º. Apresentar, através do formulário de inscrição, o nome do (a) indicado (a) a compor o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial e apresentar cópia e original dos documentos de identificação, ou seja: RG, CPF, comprovante de residência, currículo com foto e memorial de atuação na promoção da igualdade racial; §10º. Apresentar original e cópia de matérias de jornais, artigos, revistas e outros documentos comprobatórios da atuação da organização. Art. 6º. A Comissão Eleitoral apreciará os documentos das Organizações inscritas e divulgará, por todos os meios disponíveis, até o 3º (terceiro) dia útil após o encerramento das inscrições a relação das Organizações habilitadas a participarem da Assembleia. Art. 7º. Os Recursos ou pedidos de impugnação deverão ser apresentados no prazo de até 48h, contados a partir da divulgação a que se refere o artigo anterior, por qualquer organização, através de seu representante legal, à Comissão Eleitoral ou por email: eleicaocepirm.sejusc@gmail.com, que apreciará no prazo de 02 (dois) dias úteis. Art. 8º. A Comissão Eleitoral durante o Processo de análise de documentos poderá solicitar outras informações e/ou documentos que julgar necessários, e ainda realizar outros procedimentos para que sejam avaliados criteriosamente a elegibilidade da Organização. Art. 9º. Durante o processo de votação, será considerado apenas um voto por Organização habilitada na referida Assembleia. § 1º. As organizações habilitadas estarão aptas a votar e serem votadas no processo de escolha dos representantes da sociedade civil § 2º. O (a) representante da organização habilitada deverá votar em todos os segmentos/categorias, em pelo menos 01 (uma) organização em cada segmento/categoria e, no máximo, até o número de vagas permitido no presente Edital. § 3º. Serão consideradas eleitas as 13 (trezes) organizações da sociedade civil que receberem o maior número de votos em cada categoria, respeitado o número correspondente de vagas definido no Edital. § 4º. A vaga suplente em cada categoria será ocupada pela organização mais votada, respeitada a sequência decrescente de votos e após o preenchimento das vagas titulares. § 5º. Excepcionalmente, nos casos em que não existir o número necessário de organizações, a suplência poderá ser

acumulada pela entidade titular, que deverá indicar representações para a titularidade e para a suplência, respectivamente. Art. 10. Caso haja empate, serão considerados os seguintes critérios para proclamação da organização titular ou suplente: § 1º. Não está composto outros conselhos; § 2º. Maior tempo de funcionamento, conforme documentações e reconhecimento público. Art. 11. Caberá às organizações da sociedade civil, eleitas durante a Assembleia para a vaga titular e a eleita para vaga de suplência, confirmar nomes de seus membros indicados na ficha de inscrição ao final da Assembleia, para a devida homologação da Ata, assim como, para a devida nomeação pelo Governador do Estado do Amazonas. Parágrafo Único: As organizações eleitas terão mandato de 04(quatro) anos, sendo sistema de rotatividade entre titular e suplente a cada dois anos, devendo coincidir, em qualquer hipótese, com o término do mandato do Chefe do Poder Executivo. Art. 12. Todas as informações sobre o processo eleitoral como: edital, formulários de inscrição, calendário e outras informações poderão ser obtidos no site <http://www.sejusc.am.gov.br/>. Art. 13. Os casos omissos e eventuais dúvidas surgidas durante processo eletivo serão dirimidos pela comissão eleitoral do CEP/AM. Art. 14. Em razão da crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, a Comissão Eleitoral deverá obedecer durante todo o Processo de votação, o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local do evento, respeitado o limite máximo de 50 (cinquenta) pessoas, além do cumprimento das orientações de distanciamento, uso de máscara e higiene, e outros previstos nos protocolos estabelecidos pela Fundação de Vigilância em Saúde. Art. 15. O presente processo de escolha das Organizações da Sociedade Civil obedecerá ao cronograma elaborado e aprovado pela Comissão Eleitoral do CEP/AM, nos termos do anexo III deste Edital. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 11 de agosto de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DA ORGANIZAÇÃO	
TELEFONE	
EMAIL	
ENDEREÇO C/ CEP	
NOME DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO/ MOVIMENTO/	
NÚMERO DO RG NÚMERO DO CPF	
ENDEREÇO COM CEP EMAIL	
NOME DO/A INDICADO/A PARA COMPOR O CEP/AM (conf. artigo 5º do edital)	
ENDEREÇO C/ CEP TELEFONE EMAIL	
NOME DO/A INDICADO/A PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL DE ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES QUE IRÃO COMPOR O CEP/AM.	
NÚMERO DO RG, NÚMERO DO CPF, EMAIL, TELEFONE	
SEGMENTO/CATEGORIA A QUAL PLEITEIA VAGA (Anexo II)	
QUANTIDADE TOTAL DE FOLHAS CONSTANTE DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (deve-se contar todas as páginas, incluindo-se a ficha de inscrição)	
LOCAL, DATA E ASSINATURA	

ANEXO II
COMPOSIÇÃO E VAGAS
SOCIEDADE CIVIL

SEGMENTOS /CATEGORIA	VAGAS
1. Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais	01
2. Mulheres Negras	01
3. Movimento Negro	01
4. Juventude Negra	01
5. Religiões de Matríz Africana	02
6. Povos Indígenas	01
7. Povo Judeu	01
8. Movimento Cultural Afro	01
9. Movimento Afro-LGBT	01
10. Capoeira	01
11. Mestiços	01
12. Caboclos	01

ANEXO III
CRONOGRAMA
CALENDÁRIO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Publicação do Edital de Convocação para seleção de organizações da sociedade civil para compor o CEP/AM.	20 de agosto de 2020
Abertura das inscrições de candidaturas	22 de agosto de 2020
Ultimo dia de inscrição de candidaturas	22 de setembro de 2020
Resultado da etapa de habilitação	27 de setembro de 2020
Período para interposição de recurso sobre o resultado da etapa de habilitação.	28 a 30 de setembro de 2020
Resultado dos recursos da etapa de habilitação	01 de outubro de 2020
Assembleia para eleição do CEP/AM	16 de outubro de 2020
Prazo para envio das razões dos recursos da Eleição	17 a 19 de outubro de 2020
Resultado do recurso	23 de outubro de 2020
Homologação da Ata	09 de novembro de 2020
Solenidade de posse	20 de novembro de 2020

Protocolo 17925

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
PORTARIA Nº 143/2020-GSEAS

CONSIDERANDO o poder discricionário que nos é atribuído, enquanto titular da SEAS.

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, de 12 dezembro de 2012, que disciplina a gestão pública da Política Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei nº 4.509/2017 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado no Amazonas.

CONSIDERANDO o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite CIB/AM.

CONSIDERANDO as alterações no corpo técnico desta Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS.

CONSIDERANDO as recentes alterações nas representatividades das Secretarias Municipais de Assistência Social

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder com as devidas substituições, para que não haja interrupção na gestão da CIB.

CONSIDERANDO, por fim, que seja dado o cunho legal aos novos representantes como integrantes da CIB.

RESOLVE:

I - Revogar as Portarias nº 90 e nº 261/2019 da SEAS;

II - NOMEAR os Servidores abaixo relacionados, de acordo com suas designações publicadas nos Diários Oficiais, para compor a Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AM.

Pela Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SEAS

Titular: Maricília Teixeira da Costa

Suplente: Andréa da Cunha Cidade

Secretária Executiva: Ingrid Batista de Castro

Suplente: Débora de Alencar Arruda

Titular: Laudenise Batista de Oliveira

Suplente: Débora Aparecida Araújo Galli

Titular: Ana Cláudia Soares da Rocha

Suplente: Kely Patrícia Paixão Silva

Titular: Kaio Lopes de Assis

Suplente: Selma Deane de Lima Melo

Titular: Lorena Marília Barreto Teles

Suplente: Adriana Santos Pellin

Pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS

Titular: Eldilene Alves da Silva

Município: Nhamundá

Suplente: Rogério da Silva Leal

Município: Beruri

Titular: Zeila Márcia Lima Cardoso

Município: Parintins

Suplente: Zene Ferreira da Silva

Município: Itacoatiara

Titular: Renata Kellen Eliziário Silva

Município: Maués

Suplente: Maria das Graças Nogueira Alencar

Município: Amaturá

Titular: Rosinaldo Cavalcante Moura

Município: Manacapuru

Suplente: Selene Maria Nascimento Gomes

Município: Santo Antônio do Içá

Titular: Josilda da Silva Souza

Município: Novo Aripuanã

Suplente: Maria de Fátima Barão dos Santos

Município: Juruá

Titular: Ariones Silva Dias

Município: Presidente Figueiredo

Suplente: Mary Jane da Frota Alves

Município: Nova Olinda do Norte

Titular: Jocélio Branco Camargo

Município: Urucurituba

Suplente: Jonas Fernando Santos Leite

Município: Apuí

Titular: Clécio da Cunha Freire

Município: Manaus

Suplente: Maria Luíza Aguiar Souto

Município: Manaquiri

Titular: Edilene Lima Gonçalves de Albuquerque

Município: São Gabriel da Cachoeira

Suplente: Kettlelyn Dayana Colares Nagio

Município: Barcelos

III - NOMEAR para Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AM, a Representante Titular nomeada como Secretária pela Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, Maricília Teixeira da Costa.

III - ESTABELECE a vigência do mandato de dois (02) anos dos membros integrantes, permitida recondução por igual período, conforme artigo 10º do Regimento Interno da CIB.

Manaus, 14 de julho de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA

Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite - CIB

Protocolo 17947

PORTARIA Nº 121/2020-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, as nomeações constantes nos Decretos Governamentais de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.E de 29 de maio de 2020, de 08 de junho de 2020, publicado no D.O.E de 08 de junho de 2020, de 10 de junho de 2020, publicado no D.O.E de 10 de junho de 2020, de 23 de junho de 2020, publicado no D.O.E de 23 de junho de 2020 e de 26 de junho de 2020, publicado no D.O.E de 26 de junho de 2020.